

DECRETO Nº 3872/81

de 11 de dezembro de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 302 de 16 / 12 / 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
1.280.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$1.280.000,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.00	GABINETE DO PREFEITO	
1.00-03070202.92	Viagens e Estadia	
1.00-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00-3120	Material de Consumo	50.000,00
2.00-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
2.00-03070202.10	Copa e Cozinha	
2.00-3120	Material de Consumo	500.000,00
2.00-03070202.92	Viagens e Estadia	
2.00-3111	Pessoal Civil	50.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
6.20-3132	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.02	Homenagens e Recepções	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
20.10-06301788.97	Corpo de Bombeiros	
20.10-3120	Material de Consumo	170.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-10573161.94	Programa de Lotes Urbanizados - Lei 2176/79	
9.00-4110	Obras e Instalações	1.110.000,00

cont. do decreto nº 3872/81 - fls. 02

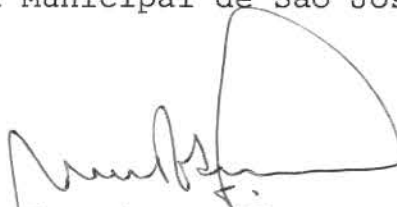
./...

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10-06301788.97	Corpo de Bombeiros	
20.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de dezembro de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

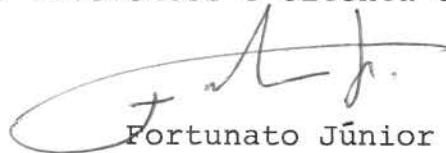


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos